



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 487

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 3

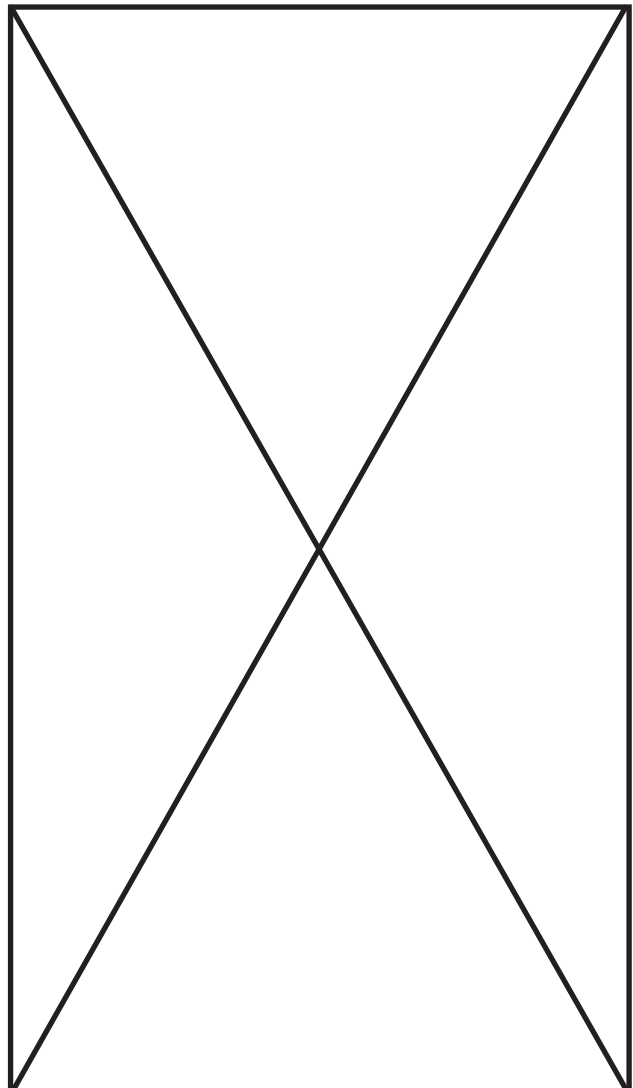
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social <b>ELAINE APARECIDA MENDES</b>
Vice-Prefeito <b>EDUARDO COSTA DA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Educação <b>JOÃO GOMES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente <b>REGINALDO REIS FERNANDES</b>	Secretaria Municipal de Administração e Gestão <b>LUCIANO LIMA DA SILVA</b>
Secretaria Municipal de Saúde <b>JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA</b>	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>RAFAEL FARIA CORRÊA</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura <b>ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural <b>JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA</b>
Secretaria Municipal de Junta Militar <b>ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST</b>	Secretaria Municipal de Finanças

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
RESOLUÇÃO.....	03
LICITAÇÃO.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1891
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279



**DECRETO****DECRETO Nº. 016, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

Acrescenta o art. 4º-B ao Decreto nº 011, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Vicentina, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 011, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no Município de Vicentina/MS, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, de 16 de março de 2020, que determinou as medidas a serem tomadas pelo Sistema Nacional de Ensino;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta-se o art. 4º-B ao Decreto nº 011, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 4º- B** Prorroga-se para até 3 de maio de 2020 a suspensão das aulas presenciais unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, prevista no art. 4º-A deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, em 02 de abril de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

**Considerando** a deliberação da plenária do CMAS, na data de 20 de Março de 2020 e,

**Considerando** o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para 2019, município de Vicentina/MS, ficando a partilha da seguinte maneira:

Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Valor Mês	Valor Ano
CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	1.800,00	21.600,00
Centro de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	4.200,00	50.400,00
CREAS	Serviço de Proteção Especializado - PAEF	Famílias	6.500,00	78.000,00
TOTAL			12.500,00	150.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 20 de Março de 2020

**Rosa Alves da Silva**  
Presidente do CMAS

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel para o funcionamento de Ponto de apoio e suporte ao enfrentamento do Novo coronavírus – Covid-19.

**RATIFICO** a despesa, conforme dispõe o art. 26, da Lei 8666/93.

DISPENSA DE N.04/2020

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano para funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.176,20 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

Vicentina, MS, 31 de março de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 05/2020**

**1. PARTES:** Município de Vicentina e Ruth Carlos Peixoto da Silva

**2. OBJETO:** Locação de Imóvel Urbano, para funcionamento de Ponto de apoio e suporte ao enfrentamento do Novo coronavírus – Covid-19.

**3. VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**4. VALOR TOTAL:** R\$ 5.176,20 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

**5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e dispensado de Licitação com fundamento no artigo 24, X, da lei federal 8.666/93.

**6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.010.10.122.0022.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

**8. MULTA RESCISÃO:** caso haja recusa na locação do imóvel, incorrerá multa de 20% sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

**10. ASSINATURA:** Marcos Benedetti Hermenegildo p/  
Locatária  
Ruth Carlos Peixoto da Silva p/ Locadora

**11. DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2020.

**12. TESTEMUNHAS:** Josiane de Oliveira Silva e Luiz Antônio Vidal de Arruda

e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de medicamentos hospitalares, para atender o Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Dia 17 de abril de 2020, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração e Gestão, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina, MS, 01 de abril de 2020.

**Luciano Lima da Silva**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com fornecimento diário, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina, MS.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Dia 17 de abril de 2020, às 14:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração e Gestão, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina, MS, 01 de abril de 2020.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11